

# Leilão

## Edição Especial Tratores

VALTRA



JOHN DEERE



MASSEY FERGUSON

LS Tractor



MAIO  
04

DOM às 9h30

**24** agro  
PROGRAMA

Cadastro Antecipado

11 94141-1820

\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$

Condições de pagamento e  
crédito rural sob consulta

Transmissão:



Informações sobre compra,  
venda e cadastro:

11 94141-1820 | Barbara  
43 99123-7924 | Bruno

REALIZAÇÃO



LOGISTA P/ ENTREGA



(43) 99677-6484

INFORMAÇÕES

PAULO ANGELO 11 99656-1820  
KATY MATHIAS 11 98349-1820



Imagens meramente ilustrativas.

**REGULAMENTO DO LEILÃO** O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

**1. DEFINIÇÕES**

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REIMATE LEILOES).

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(s) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se **EMPRESA DE ASSESSORIA** a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoados.

1.9. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se **EMBRIÃO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se **PRENHEZ**, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser casalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se **DOAÇÃO** o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

**2. CADASTRO:**

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procura por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará cliente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser casalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO:

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado -art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão -art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor - art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairão ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoados no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Exetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(ões), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados(fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de nteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento. "É proibida a reprodução em parte ou no todo".



## TRATOR VALTRA A134

MARCA	VALTRA
MODELO	A134
ANO	2017/2018
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 135 CV
MOTOR	AGCO POWER 4.4 L (4400 CC), TURBO INTERCOOLER
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO AUXILIAR DIANTEIRA - TDA)
HORÍMETRO	4300
QTD. CILINDROS	4
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LEVANTE HIDRÁULICO: APROX. 4950 KGF</li> <li>- TANQUE COMBUSTÍVEL: APROX. 160 LITROS</li> </ul>
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- TOMADA DE POTÊNCIA (TDP): INDEPENDENTE, 540/1000 RPM.</li> <li>- SISTEMA HIDRÁULICO: VAZÃO DA BOMBA EM TORNO DE 58 L/MIN</li> </ul>



## TRATOR JOHN DEERE 5605

MARCA	JOHN DEERE
MODELO	5605
ANO	2009
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 75 CV
MOTOR	JOHN DEERE POWERTECH™ 4045D, 4.5L (4500 CC), ASPIRADO NATURALMENTE
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X4 (TDA - TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR)
HORÍMETRO	4000
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	SIM
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LEVANTE HIDRÁULICO: APROX. 1850 KGF</li> <li>- TANQUE COMBUSTÍVEL: APROX. 98 LITROS</li> </ul>
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- TRANSMISSÃO: MECÂNICA SINCRONIZADA MARCHAS À FREnte E 3 À RÉ (9X3)</li> <li>- TOMADA DE POTÊNCIA (TDP): INDEPENDENTE, GERALMENTE 540 RPM</li> <li>- SISTEMA HIDRÁULICO: CENTRO ABERTO, VAZÃO DA BOMBA EM Torno DE 41 L/MIN</li> <li>- TRATOR DA SÉRIE 5005, CONHECIDO PELA ROBUSTEZ E SIMPLICIDADE MECÂNICA.</li> </ul>



## TRATOR JOHN DEERE 5090E

MARCA	JOHN DEERE
MODELO	5090E
ANO	2015
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 90 CV
MOTOR	JOHN DEERE POWERTECH™ 4045H, TURBO INTERCOOLER
CABINE	CABINADO ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	4004
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LEVANTE HIDRÁULICO: APROX. 2200 KGF</li> <li>- TANQUE COMBUSTÍVEL: APROX. 120 LITROS</li> </ul>
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- TRANSMISSÃO: POWERREVERSER™ 12X12 (12 MARCHAS À FREnte E 12 À RÉ COM REVERSOR ELETRO-HIDRÁULICO)</li> <li>- TOMADA DE POTÊNCIA (TDP): INDEPENDENTE, 540 RPM STANDARD 540E</li> <li>- SISTEMA HIDRÁULICO: CENTRO ABERTO, VAZÃO TOTAL (DIREÇÃO + IMPLEMENTO) EM TORNO DE 69 L/MIN</li> </ul>



## TRATOR VALTRA BM125i

MARCA	VALTRA
MODELO	BM125i
ANO	2014/2015
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 132 CV
MOTOR	AGCO POWER 4.4L TURBO INTERCOOLER
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	5006
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 4750 KGF</li> <li>- TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 170 LITROS.</li> </ul>
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- EQUIPAMENTO QUE FOI DE ÚNICO DONO</li> <li>- POSSUI CONTRA PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS COMPLETOS</li> <li>- MULTITORQUE/AVANÇO DE MARCHAS</li> </ul>



## TRATOR VALTRA BL88 4X4

MARCA	VALTRA
MODELO	BL88
ANO	2008
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 88 CV
MOTOR	SISU DIESEL 320DS, 3.3L (3300 CC), TURBOALIMENTADO
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	6055
QTD. CILINDROS	3 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 2600 KGF</li> <li>- TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 79 LITROS.</li> </ul>
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<p>CONTRA PESOS TRASEIROS COMPLETO, COMANDO HIDRÁULICO DUPLO DE 4 SAÍDAS, CILINDROS AUXILIARES NO SISTEMA HIDRÁULICO TRASEIRO, PARTE MECÂNICA EM BOM ESTADO COM TODOS SEUS COMPONENTES EM PLENO FUNCIONAMENTO, PNEUS TRASEIROS RESOLADOS NOVOS SEM USO E PARTE ELÉTRICA EM ORDEM</p>



## TRATOR VALTRA 985S 4X4

MARCA	VALTRA
MODELO	985S
ANO	2002
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 103 CV
MOTOR	MOTOR AGCO SIZU POWER TURBO E BOMBA INJETORA BOSCH
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	6000
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 4300 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 145 LITROS.
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CONTRA PESOS TRASEIROS COMPLETOS / EIXO DIANTEIRO ZF / TOMADA DE FORÇA SISTEMA DE EMBREAGEM DUPLA E ACIONAMENTO POR PACOTE IGUAL A LINHA BM EQUIPAMENTO TOTALMENTE REVISADO E ENCONTRA-SE COM: MOTOR ZERO, BOMBA INJETORA REVISADA, BICOS INJETORES ZERO, TURBINA ZERA, EMBREAGEM NOVA E OS 4 PNEUS RESOLADOS NOVOS SEM USO, EQUIPADO COM CONJUNTO DE PLAINA DIANTEIRA MODULADA E ENGATE RÁPIDO MARCA: STARA LEVANTE ALTO MODELO: PAD 750



## TRATOR MASSEY FERGUSON 5275 4x4

MARCA	MASSEY FERGUSON
MODELO	5275
ANO	2001
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 75 CV
MOTOR	MOTOR PERKINS ASPIRADO NATURALMENTE
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	6000
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 2300 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 70 LITROS.
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TRANSMISSÃO DE 2 ALAVANCAS LATERAL DE 12 MARCHAS MESMO CÂMBIO DO MF 4275 COMANDO HIDRÁULICO TRASEIRO DUPLO DE 4 SAÍDAS / BARRAMENTO DO HIDRÁULICO TIPO HD EXTREMAMENTE REFORÇADO E COM OS BRAÇOS DE REGULAGEM TELESCÓPICO TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE / CINTRA PESOS TRASEIROS TRATOR QUE FOI DE ÚNICO DONO TODO ORIGINAL E MUITO BEM CUIDADO / EQUIPADO COM CONJUNTO DE CONCHA DIANTEIRA MARCA: STARA MODELO: PAD 500 LEVANTE ALTO / ENGATE RÁPIDO E COM AÇÃOAMENTO POR JOYSTICK



## TRATOR LS TRACTOR PLUS 80

MARCA	LS TRACTOR
MODELO	PLUS 80
ANO	2020/2021
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 80 CV
MOTOR	MOTOR PERKINS TURBO
CABINE	CABINADO COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	6000
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	SIM
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 3000 KGF</li> <li>- TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 95 LITROS.</li> </ul>
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- TRANSMISSÃO: SYNCHRO SHUTTLE (REVERSOR MECÂNICO SINCRONIZADO) COM 12 MARCHAS À FRETE E 12 À RÉ 20X20.</li> <li>- TOMADA DE POTÊNCIA (TDP): INDEPENDENTE, COM 3 VELOCIDADES (540 / 750 (540E) / 1000 RPM) - UM DIFERENCIAL DA MARCA.</li> <li>- SISTEMA HIDRÁULICO: CENTRO ABERTO, VAZÃO DA BOMBA PARA IMPLEMENTOS EM TORNO DE 44 L/MIN.</li> <li>- PLATAFORMA DO OPERADOR ERGONÔMICA, COMANDOS BEM POSICIONADOS.</li> </ul>



## TRATOR YANMAR SOLIS 90

MARCA	YANMAR SOLIS
MODELO	SOLIS 90
ANO	2022
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 90 CV
MOTOR	ITL 4105 ELT, 4.1L (4087 CC), TURBO INTERCOOLER
CABINE	CABINADO COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	1900
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 3000 KGF</li> <li>- TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 110 LITROS</li> </ul>
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- TRANSMISSÃO: SYNCHRO SHUTTLE (REVERSOR MECÂNICO SINCRONIZADO) 12 MARCHAS À FREnte E 12 À RÉ (12X12)</li> <li>- TOMADA DE POTÊNCIA (TDP): INDEPENDENTE, 2 VELOCIDADES (540 / 540E RPM)</li> <li>- SISTEMA HIDRÁULICO: CENTRO ABERTO, VAZÃO DA BOMBA PARA IMPLEMENTOS EM TORNO DE 55 L/MIN.</li> </ul>



## TRATOR VALMET 86ID

MARCA	VALMET
MODELO	86 ID
ANO	-
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 86 CV
MOTOR	MWM D229-4, 3.9L (3922 CC), ASPIRADO NATURALMENTE
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	1900
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 2800 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 90 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	BOMBA INJETORA BOSCH / PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA



## TRATOR YANMAR SOLIS 80

MARCA	YANMAR SOLIS
MODELO	SOLIS 80
ANO	2023/2024
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 80 CV
MOTOR	ITL 4100 FLT 4.0L TURBOALIMENTADO INTERCOOLER E BOMBA INJETORA BOSCH
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	1457
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 3000 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 88 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	EIXO DIANTEIRO ZF / TRANSMISSÃO COM REVERSOR DE MARCHAS SÍNCRONIZADO TOMADA DE FORÇA 540 NORMAL E 540E ECONÔMICA / CONTRA PESOS TRASEIROS COMANDO HIDRÁULICO TRASEIRO DUPLO DE 4 SAÍDAS / SISTEMA TRAVA DO SISTEMA HIDRÁULICO PARA TRANSPORTE / FARÓIS AUXILIARES DIANTEIROS E TRASEIROS SÉRIE MAIS COMPLETA DA LINHA SOLIS



## TRATOR JOHN DEERE 7195J

MARCA	JOHN DEERE
MODELO	7195J
ANO	2016
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 195 CV
MOTOR	JOHN DEERE POWERTECH™ 6068H, 6.8L, TURBO INTERCOOLER, INJEÇÃO ELETRÔNICA COMMON RAIL
CABINE	CABINADO (COMMANDVIEW™) COM AR CONDICIONADO E AQUECEDOR
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA / MFWD)
HORÍMETRO	7023.8
QTD. CILINDROS	6 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 5600 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 397 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	RODADO DIANT/TRAS: 600/65R28 - 710/70R38 TRATOR POSSUI BARRAMENTO TRASEIRO COMPLETO, PESOS TRASEIROS DE 205KG, 3 VCR'S, 8 PESOS DIANTEIROS DE 50KG. TRATOR ENCONTRA-SE FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA NÃO PODENDO ALEGAR QUALQUER VÍCIO E/OU DEFEITO MESMO QUE OCULTOS, NESTE SENTIDO, DE FORMA ALGUMA O VENDEDOR SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER CUSTO OU VALOR NECESSÁRIO PARA REPARO OU MANUTENÇÕES NO MESMO, INCLUSIVE ABATIMENTO NO PREÇO.



## TRATOR MASSEY FERGUSON 275

MARCA	MASSEY FERGUSON
MODELO	275
ANO	1994
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 75 CV
MOTOR	PERKINS A4.248, 4.1L (4060 CC), ASPIRADO NATURALMENTE
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X2 (TRAÇÃO SIMPLES)
HORÍMETRO	7023.8
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 2150 KGF</li> <li>- TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 79 LITROS</li> </ul>
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<p>TRANSMISSÃO DE 2 ALAVANCAS SEPARADAS/8 VELOCIDADES , EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE REVISADO COM: MOTOR NOVO FEITO COMPLETO POR NÓS ,BICOS INJETORES E BOMBA INJETORA REVISADA, EMBREAGEM NOVA, OS 4 PNEUS RESOLADOS NOVOS SEM USO, PINTURA NOVA PU FEITA COM TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE , BANCO DO OPERADOR NOVO, SISTEMA HIDRÁULICO REVISADO, BRAÇOS HIDRÁULICOS DE REGULAGEM OS 2 NOVOS E PARTE ELÉTRICA REVISADA INCLUSIVE COM TODOS OS FARÓIS E LANTERNAS NOVOS, PAINEL DE INSTRUMENTOS TODO FUNCIONANDO INCLUSIVE COM RELOGIO E TUBULAÇÃO DO MARCADOR DA PRESSÃO DE ÓLEO NOVO, TRATOR JÁ POSSUI: FREIOS BANHADO A ÓLEO, EMBREAGEM DUPLA E DIREÇÃO HIDRÁULICA</p>



## TRATOR MASSEY FERGUSON 5310

MARCA	MASSEY FERGUSON
MODELO	5310
ANO	2001
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 108 CV
MOTOR	PERKINS 1006-6, 6.0L (6000 CC), ASPIRADO NATURALMENTE
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	2048
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 4000 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 148 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TRATOR POSSUI: CONTRA PESOS DIANTEIROS, RODAGEM TRASEIRA CUBO PAVT/PESADO, COMANDO HIDRÁULICO DUPLO DE 4 SAÍDAS, BARRAMENTO TIPO HD/REFORÇADO, EQUIPAMENTO TODO ORIGINAL, QUE FOI DE ÚNICO DONO MUITO BEM CUIDADO, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MECÂNICA EM ORDEM, TRANSMISSÃO DE 2 ALAVANCAS/12 MARCHAS A MESMA DO MF 4292, EIXO DIANTEIRO CENTRAL



## TRATOR MASSEY FERGUSON 620

MARCA	MASSEY FERGUSON
MODELO	620
ANO	1997
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 98 CV
MOTOR	PERKINS P4000T / 1004-40T, 4.0L, TURBOALIMENTADO
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	-
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 3800 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 148 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	POSSUI CONTROLE REMOTO PARA GRADE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO E TOMADA DE FORÇA, EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE FUNCIONANDO E OPERACIONAL



## TRATOR MASSEY FERGUSON 292

MARCA	MASSEY FERGUSON
MODELO	292
ANO	1994
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 105 CV
MOTOR	PERKINS AT4.236, 3.9L (3860 CC), TURBOALIMENTADO
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	-
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 3000 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 88 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	RODAGEM TRASEIRO CUBO PESADO/PAVT, 3 CONTRA PESOS TRASEIROS CADA LADO, CÂMBIO DE 3 ALAVANCAS/12 VELOCIDADES, COMANDO HIDRÁULICO TRASEIRO DUPLO DE 4 SAÍDAS, PARTE MECÂNICA EM PERFEITO ESTADO COM TODOS OS SEUS COMPONENTES EM PLENO FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTO QUE FOI DE ÚNICO DONO TODO ORIGINAL E MUITO BEM CUIDADO, EQUIPADO COM CONJUNTO DE CONCHA DIANTEIRA, LEVANTE ALTO E ENGATE RÁPIDO, CONJUNTO MARCA: STARA MODELO: PAD



## TRATOR VALTRA BL88

MARCA	VALTRA
MODELO	BL88
ANO	2008
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 88 CV
MOTOR	SISU DIESEL 320DS, 3.3L (3300 CC), TURBOALIMENTADO
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	6000
QTD. CILINDROS	3 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 2600 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 79 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CONTRA PESOS TRASEIROS COMPLETO, COMANDO HIDRÁULICO DUPLO DE 4 SAÍDAS, CILINDROS AUXILIARES NO SISTEMA HIDRÁULICO TRASEIRO, PARTE MECÂNICA EM BOM ESTADO COM TODOS SEUS COMPONENTES EM PLENO FUNCIONAMENTO, PNEUS TRASEIROS RESOLADOS NOVOS SEM USO E PARTE ELÉTRICA EM ORDEM, MÁQUINA MUITO BEM CUIDADA, EQUIPADO COM CONJUNTO DE LÂMINA DIANTEIRA MARCA: ALMEIDA MODELO: SPEEDY 1200 ACIONADO POR JOYSTICK, CONJUNTO NOVO SEM USO INSTALADO AGORA NO TRATOR, ACIONAMENTO COM 4 PISTÔES SENDO 2 NAS LATERAIS E 2 NA DIANTEIRA, LEVANTE ALTO ATINGINDO 3.10M DE ALTURA DE LEVANTE, CONJUNTO DE EXCELENTE QUALIDADE E EXTREMAMENTE REFORÇADO



## TRATOR MASSEY FERGUSON 4283

MARCA	MASSEY FERGUSON
MODELO	4283
ANO	2012/2013
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 85 CV
MOTOR	PERKINS 1104A-44, 4.4L (4400 CC), ASPIRADO NATURALMENTE
CABINE	CABINADO DE FÁBRICA COM AR CONDICIONADO FUNCIONANDO E GELANDO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	4801
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 2500 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 95 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TRATOR SÉRIE MAIS COMPLETA DA LINHA 4200 SENDO: CÂMBIO DE 12 MARCHAS, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, COMANDO DUPLO, CILINDROS AUXILIARES NO SISTEMA HIDRÁULICO TRASEIROS, BARRAMENTO REFORÇADO TIPO HD, CONTRA PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS



## TRATOR LS TRACTOR PLUS 80

MARCA	LS TRACTOR
MODELO	PLUS 80
ANO	2020
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 85 CV
MOTOR	PERKINS 1104D-44T, 4.4L (4400 CC), TURBOALIMENTADO
CABINE	CABINADO DE FÁBRICA COM AR CONDICIONADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	-
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	SIM
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 3000 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 95 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TRATOR COMPLETO TRANSMISSÃO COM REVERSOR DE MARCHAS, KIT DE CONTROLE REMOTO TRÍPOLA DE 6 SAÍDAS, CONTRA PESOS TRASEIROS, EQUIPAMENTO QUE FOI DE ÚNICO DONO MUITO BEM CUIDADO EM EXCELENTE ESTADO, EQUIPADO COM CONJUNTO DE CONCHA DIANTEIRA MARCA: BALDAN MODELO: PAM/LEVANTE ALTO, SENDO PANTOGRÁFICA E ENGATE RÁPIDO PARA FACILIDADE PARA ACOPLAR E TIRAR DO TRATOR, ACIONAMENTO POR JOYSTICK SÉRIE MAIS COMPLETA



## TRATOR LS TRACTOR U60

MARCA	LS TRACTOR
MODELO	U60
ANO	2018/2019
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 65 CV
MOTOR	LS MTRON L4AL-TI, APROX. 2.5L (2505 CC), TURBOALIMENTADO
CABINE	CABINADO DE FÁBRICA COM AR CONDICIONADO
TRAÇÃO	4X4 (TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR - TDA)
HORÍMETRO	2217
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	SIM
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 2200 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 60 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TRATOR COMPLETO COM : CREEPER/SUPER REDUTOR DA DE VELOCIDADE,REVERSOR DE MARCHAS E TDP COM 3 OPÇÕES DE VELOCIDADES, HORIMETRO: 2217 HORAS TRATOR EM PERFEITO ESTADO DE MECÂNICA E PARTE ELÉTRICA EM ORDEM,MÁQUINA MUITO BEM CUIDADA



## TRATOR MASSEY FERGUSON 290

MARCA	MASSEY FERGUSON
MODELO	MF290
ANO	1998
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 86 CV
MOTOR	PERKINS A4.248, 4.1L (4060 CC), ASPIRADO NATURALMENTE
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X2 SIMPLES
HORÍMETRO	-
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 2500 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 79 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TRATOR MF 290 *NÃO É ADVANCED, SOMENTE ADESIVOS DO ADVANCED POSSUI CENTRO TRASEIRO LINHA PESADA, 6 PESOS DIANTEIROS, BARRAMENTO TRASEIRO COMPLETO REFORÇADO. TRATOR SE ENCONTRA FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, TOMADA DE FORÇA E BRAÇOS HIDRÁULICOS TUDO FUNCIONANDO. PARTE ELETRICA INTEIRA REFEITA E TODOS OS OLÉOS TROCADOS. VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. ACOMPANHA ROÇADEIRA SÃO JOSE 1500MM ANO 2020 USADA MENOS DE 10 HORAS.



## TRATOR CBT 1090A

MARCA	CBT
MODELO	1090A
ANO	1971
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 90 CV
MOTOR	PERKINS 6.357 (APROX. 5.8L), ASPIRADO NATURALMENTE
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X2 SIMPLES
HORÍMETRO	-
QTD. CILINDROS	6 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 1800 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 90 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CBT 1090A COM MOTOR DE PARTIDA NOVOS, BOMBA E BICOS NOVOS, ALTERNADOR, BOMBA D'ÁGUA NOVA, PARTE ELÉTRICA INTEIRA REFEITA, DIREÇÃO HIDRAULICA, BARRAMENTO TRASEIRO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.



## TRATOR CBT 2105

MARCA	CBT
MODELO	2105
ANO	1985
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 110 CV
MOTOR	PERKINS 6.354-2, 5.8L (5800 CC), ASPIRADO NATURALMENTE
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X2 SIMPLES
HORÍMETRO	-
QTD. CILINDROS	6 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 2400 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 155 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CBT 2105 ANO 1985, EMBREAGEM NOVA, FAROIS DE LED, ACOMPANHA LAMINA



## TRATOR JOHN DEERE 6415

MARCA	JOHN DEERE
MODELO	6415
ANO	2008
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 108 CV
MOTOR	JOHN DEERE POWERTECH™ 4045T, 4.5L, TURBOALIMENTADO
CABINE	CABINADO (TECHCENTER™) COM AR CONDICIONADO
TRAÇÃO	4X4 (TDA/MFWD - TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR)
HORÍMETRO	13500
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 3175 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 170 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	AR CONDICIONADO NÃO GELA, BARRAMENTO TRASEIRO COMPLETO, 4 PNEUS MUITO BONS



## TRATOR NEW HOLLAND T7.205

MARCA	NEW HOLLAND
MODELO	T7.205
ANO	2023
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 180 / 205 CV (COM EPM)
MOTOR	FPT NEF 6.7L, 6.7 LITROS, TURBO INTERCOOLER
CABINE	CABINADO (HORIZONT™ CAB)
TRAÇÃO	4X4 (MFWD - TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR)
HORÍMETRO	1000
QTD. CILINDROS	6 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 8250 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 395 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ÚNICO DONO, INJEÇÃO ELETRÔNICA COMMON RAIL, TDP INDEPENDENTE 4 VELOCIDADES, SISTEMA HIDRÁULICO: CENTRO FECHADO COM CARGA SENSÍVEL (CCLS), RODADO DUPLO



## ■ TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 ■

MARCA	MASSEY FERGUSON
MODELO	4275
ANO	2013
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 75 CV
MOTOR	PERKINS 1103C-33, 3.3L (3300 CC), ASPIRADO NATURALMENTE
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X4 (MFWD - TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR)
HORÍMETRO	1000
QTD. CILINDROS	3 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 2100 KGF</li> <li>- TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 65 LITROS</li> </ul>
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TRATOR COM CAPOTA, PESOS DIANTEIROS, COMANDO SIMPLES



## TRATOR FORD 4600

MARCA	FORD
MODELO	4600
ANO	1982
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 61 CV
MOTOR	FORD DIESEL, 3.3L (201 CI), ASPIRADO NATURALMENTE
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X2 (SIMPLES)
HORÍMETRO	-
QTD. CILINDROS	3 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 1770 KGF</li> <li>- TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 60 LITROS</li> </ul>
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TRATOR COM DIREÇÃO HIDROSTÁTICA



## TRATOR VALMET 880

MARCA	VALMET
MODELO	880
ANO	1987
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 80 CV
MOTOR	MWM D229-4, 3.9L (3922 CC), ASPIRADO NATURALMENTE
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X2 (SIMPLES)
HORÍMETRO	-
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 2800 KGF</li> <li>- TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 90 LITROS</li> </ul>
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TRATOR COM COMANDO, PESO TRASEIRO



## TRATOR AGRALE 4100 HSE

MARCA	VALMET
MODELO	4100 HSE
ANO	2005
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 15 CV
MOTOR	AGRALE M790, ~0.7L (636 CC), DIESEL, REFRIGERADO A AR.
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X2 (SIMPLES)
HORÍMETRO	-
QTD. CILINDROS	1 CILINDRO
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 450 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 15 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TRANSMISSÃO: MECÂNICA NÃO SINCRONIZADA / TOMADA DE POTÊNCIA (TDP): DEPENDENTE / SISTEMA HIDRÁULICO: CENTRO ABERTO, SISTEMA SIMPLES DE BAIXA VAZÃO / DIREÇÃO: MECÂNICA / DIMENSÕES: EXTREMAMENTE COMPACTO E ESTREITO / USO PRINCIPAL: CAFEICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA, ESTUFAS, AVIÁRIOS, PEQUENAS PROPRIEDADES.



## TRATOR AGRÍCOLA MF 275

MARCA	MASSEY FERGUSON
MODELO	275
ANO	2001
POTÊNCIA	APROXIMADAMENTE 75 CV
MOTOR	PERKINS A4.248, 4.1L (4060 CC), ASPIRADO NATURALMENTE
CABINE	PLATAFORMADO
TRAÇÃO	4X2 (SIMPLES)
HORÍMETRO	2500
QTD. CILINDROS	4 CILINDROS
SUPER REDUTOR	NÃO
GPS/PILOTO	NÃO
CAPACIDADE	- LEVANTE HIDRÁULICO: APROXIMADAMENTE 2150 KGF - TANQUE COMBUSTÍVEL: APROXIMADAMENTE 79 LITROS
INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	RODEIRO: 30 / HORIMETRO ORIGINAL, UNICO DONO / 3 ALAVANCAS, PARACHOQUE DIANTEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPOTA.